



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 02/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

Processo nº 23171.002681.2022-06

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2024 AO CONTRATO 02/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A
EMPRESA BENIT CONSTRUÇÕES,
TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, sediado no AC RODOVIA PB 264, S/N, Vila Santa Maria, CEP nº 58.500-000 – Monteiro – Paraíba, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 10.783.898/0008-41, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral Substituta, **TANISSA LUANNA CARDOSO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, RG nº 3365629 SSP/PB, CPF nº 076.841.864-00, e, do outro lado, a **BENIT CONSTRUÇÕES, TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 24.320.865/0001-01, estabelecida na Av. Fagundes Virela, 110 – Loja 107 CXPS 009 – Jardim Atlântico, Olinda/PE, neste ato designada **CONTRATADA**, representada por **GABRIEL GOMES DE FARIA**, CPF nº 110.878.534-43 e carteira de identidade nº 8361570 SDP/PE, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do **Pregão nº 06/2023**, realizada nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no **Processo n.º 23171.002681.2022-06**, nos termos da Lei nº 8.666/93, da IN/MPDG nº 05/2017, Portaria/MPDG nº 409/2016 e demais jurisprudência correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo fundamental promover a modificação unilateral do preâmbulo do **Contrato 02/2023**, visando à alteração do nome da razão social da **CONTRATADA**. Onde se lê: “**T M A PIMENTEL SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**”, leia-se: “**BENIT CONSTRUÇÕES, TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal da Paraíba – Campus Monteiro – providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da União.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Monteiro/PB, 31/01/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br TANISSA LUANNA CARDOSO DE ARAÚJO
Data: 31/01/2024 16:09:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TANISSA LUANNA CARDOSO DE ARAÚJO
DIRETORA – GERAL SUBSTITUTA
IFPB CAMPUS MONTEIRO

GABRIEL
GOMES DE
FARIAS
110.878.534-43

Assinado de forma digital por
GABRIEL GOMES DE FARIAS
110.878.534-43
DN: cn=GABRIEL GOMES DE FARIAS
110.878.534-43,
email=tmacontratos.adm@gmail.com
c=BR
Dados: 2024.02.02 09:39:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20470

CONTRATADA